



Assembleia Municipal de Setúbal

ANEXO AO PONTO II - c)
DOCUMENTO N.º 8

Moção

Comissão de Proteção de Crianças e Jovens

A Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens tem por missão contribuir para a planificação de intervenção do Estado e tem um importante papel na mediação das Comissões de Proteção de Crianças e Jovens existentes no país com a rede social local existente nos concelhos das famílias das Crianças e Jovens sinalizados por viverem situações de desproteção.

Através da Circular nº9/2020, a Comissão Nacional elaborou um plano de afetação dos técnicos da Comissão Restrita, numa escala de 1 a 16, tendo por base a média dos processos ativos mensais e não o volume processual global, ficando a CPCJ de Setúbal situada no 9º escalão. Ora, se verificarmos que a CPCJ de Setúbal, em 2020, teve um movimento de 1072 processos, 467 dos quais transitaram ativamente para o ano de 2021, facilmente reconhecemos que o trabalho de prevenção junto das famílias e entidades de 1ª linha com competência em matéria de infância e juventude, o qual se reveste de extrema importância na promoção dos direitos e proteção das crianças e jovens, passou para um plano secundário, na medida em que as tarefas inerentes à gestão processual (atendimentos às famílias e ao público que recorre à ajuda desta instituição, atualização da base informática nacional, respostas ao Ministério Público, fiscalização pela interlocutora do Ministério Público de Processos instaurados com a tipologia Abuso Sexual, Negligência Grave, Maus Tratos físicos e psicológicos e Violência Doméstica) ocupa todo o tempo dos técnicos. Visão esta que implica uma revisão do número de técnicos gestores afetos a esta Comissão, por parte da Comissão Nacional.



**Assembleia Municipal de Setúbal**

Se considerarmos que a Comissão Nacional” está empenhada em contribuir para que a disponibilidade do tempo necessário e suficiente... seja garantido” (sic), propõe a mesma, como referência, um máximo de 40 processos ativos por técnico a tempo inteiro. A CPCJ de Setúbal tem atualmente 5 técnicas a tempo inteiro (incluindo a Presidente e a Secretária que, além de desempenharem as tarefas inerentes às suas funções, são igualmente gestoras de processos), 2 técnicas a tempo parcial e 4 participam ½ dia semanal (para participação na reunião restrita, não sendo gestoras de processos), logo, o número de processos por técnico jamais poderia ser aquele proposto pela Comissão Nacional (40)! A média que se verifica é sim de 60 processos de promoção e proteção por técnico.

Cabe-nos então refletir: até que ponto é possível realizar um trabalho sério e efetivo de acompanhamento dos processos de promoção e proteção de crianças e jovens sinalizados nesta Comissão?!

A Comissão Nacional, reconhecendo a necessidade imperiosa de reforço técnico, conforme a Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo, estabeleceu Protocolos, colocando 2 técnicos ao abrigo dos artigos 20º e 20º-A. Os reforços pontuais e temporários são decididos pela Comissão Nacional, mas cabe às entidades que fazem parte da Comissão Alargada disponibilizar os técnicos em falta, o que é difícil, dada a carência crónica de técnicos e recursos nessas entidades.

Termos como Proteção, Crianças e Jovens exigem da parte dos comissários das CPCJ respostas concretas e de grande responsabilidade: abrir e instaurar processos, diagnóstico das situações sinalizadas, procedimentos de urgência, condução de crianças e jovens a instituições de acolhimentos (as quais poderão situar-se em qualquer parte do país), audição das crianças e respetivas famílias, articulação e encaminhamentos para diferentes entidades de 1ª linha com competência em matéria de infância e juventude, reunião com os técnicos das diferentes instituições, providenciar as respostas solicitadas pelo Ministério Público (Tribunal de Família e Menores, DIAP...), pelo Instituto de Apoio à Criança (IAC), acompanhar as famílias com vista à resolução dos problemas que conduziram ao quadro de desproteção vivenciado pelas crianças e jovens, deliberar e contratualizar medidas protetivas, celebração de acordos de promoção e proteção e



CDU

Assembleia Municipal de Setúbal

acompanhamento da execução e cumprimento dos acordos... todas estas ações requerem empenho e discernimento. É da responsabilidade do governo providenciar o bom funcionamento das Comissões, com recursos humanos e financeiros suficientes para otimizar o trabalho dos técnicos na proteção das nossas crianças.

Face ao exposto, e em solidariedade com a CPCJ de Setúbal, a Assembleia Municipal de Setúbal, reunida em 10 de setembro de 2021, delibera:

- Apelar à Comissão Nacional rever o escalão no qual inseriu a CPCJ de Setúbal;
- Exigir a manutenção dos técnicos colocados na CPCJ de Setúbal ao abrigo do Protocolo 20-A, cujos contratos expiram a 31/12/2021;
- Exigir do governo os meios financeiros e os recursos humanos indispensáveis ao bom funcionamento das Comissões de Proteção de Crianças e Jovens.

Assembleia Municipal de Setúbal, 10 de Setembro de 2021

Os eleitos da CDU,

7-17-17

